



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## AUTÓGRAFO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. (Projeto de Lei nº 8/2024)

Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezessete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 342.139,00
02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52.00 – Eq. E Material Permanente	R\$ 1.472.861,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 120.000,00
02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 19.500,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.07.02.06.181.0224.2041.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com.– PJ	R\$ 2.568.000,00
---	------------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil - Creche

02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 700.000,00
02.13.02.12.365.0210.2086.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 490.000,00
02.13.02.12.365.0210.2090.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 180.000,00

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola

02.13.02.12.365.0210.2087.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.253.000,00
---	------------------

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000.000,00
02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.257.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 2.237.000,00
02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 113.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 231.100,00
02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 189.300,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 175.600,00

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 17.348.500,00 (dezessete milhões trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 490.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.253.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.257.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.500,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 113.000,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 231.100,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 189.300,00
02.15.03.10.304.0215.2119.3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 175.600,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 2.237.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 2.568.000,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 342.139,00
02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 1.472.861,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---	--------------

**Art. 4º** O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

**Art. 5º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 20.000.000,00
---	-------------------





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Art. 6º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, obedecidas as vinculações abaixo:

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.302.0000 – MAC**

**R\$ 20.000.000,00**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 27 de fevereiro de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

